

# LEI Nº 485, DE 08 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

# TITULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 425, de 02 de janeiro de 2018 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

## <u>CAPÍTULO II</u> DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 468, de 08 de junho de 2020 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

# CAPÍTULO III



Rua Sargento Florentino Leite - Água Branca - PB - CEP: 58.748-000



# DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 471, de 10 de dezembro de 2020 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Água Branca, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

## CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Artigo 4° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2020 com fins de criar dotações para Construir/Reformar e Equipar o Matadouro Público Municipal.

Artigo 5° - O crédito de que trata o artigo 4°, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO ELEMENTO	TOTAL		
20.400	Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente Segurança Pública			
20	Agricultura			
608	Promoção da Produção Agropecuária			
3015	Programa Infraestrutura Urbana para o Desenvolvimento			
1055	Construir/Reformar e Equipar o Matadouro Pú	iblico Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações 400.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00		
Fonte de Rec	cursos: 1001 - Ordinário			
Total	R\$	600.000,00		

Artigo 6° - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1°, Inciso III da Lei 4.320/64.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.000	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
3011	Programa de Incenti	vo ao Desenvolvimento Cultu-	ral
2090		as Cívicas/Culturais/Religiosa	
3.3.90.39	Outros Serviços de T	Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de T	Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consum	0	10.000,00
Fonte de Rec	cursos: 1001 - Ordinário	)	
Total	R	\$	600.000,00



Artigo 7° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 20% (vinte por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Água Branca, 08 de julho de 2021.

Everton Firmino Batista Prefeito Constitucional



# ANEXO I

# RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORCAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para Construir/Reformar e Equipar o Matadouro Público Municipal.

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO ELEMENTO	TOTAL	
20.400	Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente Segurança Pública		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
3015	Programa Infraestrutura Urbana para o Desenvolvimento		
1055	Construir/Reformar e Equipar o Matadouro Públic	co Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações 400.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
Fonte de Rec	cursos: 1001 - Ordinário		
Total	R\$	600.000,00	

**Finalidade:** Para Construir/Reformar e Equipar o Matadouro Público Municipal.

## IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021.

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.





Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

## IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Água Branca, 08 de julho de 2021.

Everton Firmino Batista Prefeito Constitucional



# ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para Construir/Reformar e Equipar o Matadouro Público Municipal.

### FONTE DE CUSTEIO:

Recursos Ordinários

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Água Branca (PB), Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Água Branca, 08 de julho de 2021.

Everton Firmino Batista Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos de Poder Executivo Criado Pela Lei Nº 271/2006



### ÁGUA BRANCA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021.

Água Branca/PB, em 08 de julho de 2021.

Courte France Father

EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO

LEI Nº 485, DE 08 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI DE CIRCINES UN AMENIANAS E A
LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO
TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

## TITULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 425, de 02 de janeiro de 2018 -PPA - Plano Plurianual, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

#### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 468, de 08 de junho de 2020 -LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

#### CAPÍTULO NI DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 471, de 10 de embro de 2020 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 121, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Água Branca. Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

#### **CAPÍTULO IV** DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do exercício de 2020 com fins de criar dotações para Construir/Reformar e Equipar o Matadouro Público Municipal.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.400	Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente Segurança Pública		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
3015	Programa Infraestrutura Urbana para o Desenvolvimento		
1055	Construir/Reformar e Equipar o Matadouro Público Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações 400.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e M	aterial Permanente	200.000,00
Fonte de Rec	ursos: 1001 - Ordinário	)	<del></del>
Total	R	S	600,000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO EL	EMENTO	TOTAL
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo		
Cultura		
Difusão Cultural		
Programa de Incentivo	ao Desenvolvin	ento Cultural
Manutenção de Festas Cívicas/Culturais/Religiosas		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		550,000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		40.000,00
Material de Consumo	10.000,00	
rsos: 1001 - Ordinário		
TotalR\$		600.000,00
	Cultura Difusão Cultural Programa de Incentivo Manutenção de Festas ( Outros Serviços de Ter Jurídica Outros Serviços de Ter Física	Cultura Difusão Cultural Programa de Incentivo ao Desenvolvim Manutenção de Festas Cívicas/Culturais Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Material de Consumo

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 20% (vinte por cento) do vator do credito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Água Branca, 08 de julho de 2021.

Sant to Francis Caterio

EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO

#### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-**FINANCEIRO** (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para Construir/Reformar e Equipar o Matadouro Público Municipal.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.400	Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente Segurança Pública		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
3015	Programa Infraestrutura Urbana para o Desenvolvimento		
1055	Construir/Reformar e Equipar o Matadouro Público Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalaçõe	s .	400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 200.000,00		
Fonte de Re	cursos: 1001 - Ordina	rio	
Total RS 600.00		600.000,00	

Finalidade: Para Construir/Reformar e Equipar o Matadouro Público Municipal.

#### IMPACTO NO ORCAMENTO/2021.

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

#### IMPACTO NO ORCAMENTO/2023

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Água Branca, 08 de julho de 2021.

Protect France Estate



# JORNAL OFICIAL

# MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA





ÁGUA BRANCA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO

#### ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Artigo 16, Înciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para Construir/Reformar e Equipar o Matadouro Público Municipal.

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

Recursos Ordinários

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Água Branca (PB), Declaro, para os efeitos do Art. 16, Il da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada cossul adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e ranceira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Água Branca, 08 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB

Administração:

Everton Firmino Batista-Prefeito Constitucional José Beroaldo Gomes de Andrade - Vice-Prefeito

JORNAL OFICIAL

Responsável

Assessoria de Imprensa